



PORTARIA Nº 054/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

Considerando decisão do TCE-RJ, Processo nº 261.857-8/2023;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 022/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora desta municipalidade, senhora **ANDREA FEJÓ DE CARVALHO** no cargo de **PROFESSORA II**, nível I, Referência 13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a - matrícula nº 30087302, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, conforme processo administrativo nº 167/2023.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: Proventos mensais INTEGRAIS, conforme discriminado abaixo:

Proventos (Lei Municipal nº 2.440/2020 nível I referência 13)	R\$ 8.492,10
Triênio 45% (art. 138 da Lei Municipal nº 2.569/2021)	R\$ 3.821,45
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 c/c Lei Municipal nº 1.639/2015)	R\$ 50,00
Totalizando.....	R\$ 12.363,55

(doze mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 02 de setembro de 2024


Rodrigo Damiano Gomes

Presidente do IPAMC